



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA Nº. 03/2025

ALTERA O PROJETO DE LEI Nº 024/2025.

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de
suas prerrogativas regimentais,**

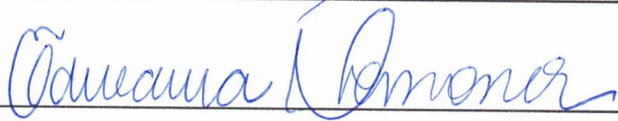
Art. 1º. O art. 3º do Projeto de Lei nº 024/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As contratações previstas nesta Lei terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º.

Sala das Comissões Permanentes, em 28 de maio de 2025.







COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

